

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 032/2020 - SESAU

Segundo Termo Aditivo que firmam, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia, nº 3038 – 1º Andar – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, representado neste ato, pelo Senhor SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, biomédico, RG 5.696.534-SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, 250, Apto. 1601 – Parnamirim – Recife-PE, CEP: 52.060-615, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rodovia BR 232, Lote 03, s/nº, Distrito Industrial, Pombos-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **JOSÉ ANTONIO COELHO MADUREIRA TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 922.187.094-49, RG nº 2.564.402-SDS/PE, brasileiro, casado, executivo de contas, residente e domiciliado na Rua Feliciano José de Farias, nº 185, Apto. 1504, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.030-450, ao fim assinado, doravante denominada CONTRATADA têm entre si, justos e acordados, o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, consoante contrato nº 032/2020, Processo Licitatório nº 035/2020, Dispensa de Licitação nº 013/2020 e sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo por igual período ao Contrato nº 032/2020, visando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do Lixo Hospitalar do Município de Camaragibe durante a campanha de prevenção ao COVID-19, conforme disposto no Art. 4º-H da Lei 13.979, de 06/02/2020 e suas alterações e condições estabelecidas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo é de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo, passando o prazo do Contrato 032/2020 para **13/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Projeto/Atividade: 3014.10.302.1015.2117

Projeto/Atividade: 3014.10.305.1016.2128

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 51 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

Camaragibe, em 14 de setembro de 2020.



ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



JOSÉ ANTONIO COELHO MADUREIRA TEIXEIRA
BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA